



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 13/01

PROJETO DE LEI N.º 24/01

DOCUMENTO N.º 467/01

fl.05

## **PROJETO DE LEI**

**Dispõe sobre as Diretrizes  
Orçamentárias para o Exercício Fiscal  
do Ano 2002 e dá outras providências.  
Proc. nº 11554/01**

### **CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de São Vicente, relativa ao Exercício Fiscal do ano 2002, consoante os princípios inseridos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, em face do disposto na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente à descentralização e à participação comunitária, conterá reserva de contingência em montante equivalente a 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida, e abrangerá o seguinte:

**I** - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta;

**II** - o Orçamento de Investimentos das empresas públicas que recebam recursos do Tesouro Municipal, exceto as que percebem unicamente sob a forma de participação acionária ou pagamento de serviços prestados;



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 13/01

fl.06

**III** - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo a Caixa de Previdência e Saúde dos Servidores Municipais de São Vicente e a Assistência Social.

**Parágrafo único** - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta parcial ao Poder Executivo até o dia 30 de agosto de 2001, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

**Art. 3º** - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

**I** - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

**II** - austeridade na gestão dos recursos públicos;

**III** - modernização na ação governamental;

**IV** - equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

**Art. 4º** - A Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro do ano 2002 conterà as prioridades da Administração Municipal estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos a ser encaminhado ao Legislativo até o dia 30 de agosto de 2001, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal.

## **CAPÍTULO II** **DAS METAS FISCAIS**

**Art. 5º** - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 13/01

fl.07

**Art. 6º-** As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, considerando principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, nos termos do Anexo II desta Lei que estabelece as Metas Fiscais.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - incentivar a arrecadação de tributos e aprimorar a máquina administrativa, aumentando a capacidade de investimentos no município;

II - atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;

III - editar planta genérica de valores, de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

IV - expandir o número de contribuintes;

V - atualizar o cadastro imobiliário fiscal;

VI - aprimorar e modernizar o sistema informatizado da Prefeitura;

VII - desenvolver o turismo como vocação econômica prioritária do município;

VIII - criar incentivos que estimulem investimentos de infra-estrutura, para implantação de atividades turísticas locais e regionais;

IX - integrar a economia do município com a Região Metropolitana da Baixada Santista;





# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 13/01

fl.08

**X** - incentivar a concessão dos serviços públicos, através de parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada;

**XI** - incentivar a concessão de uso do solo, através de parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada, para a elaboração e execução de projetos de interesse do município e da comunidade;

**XII** - apoiar e incentivar os Conselhos representativos da comunidade;

**XIII** - implantar áreas com destinação à expansão de serviços retro-portuários e à ocupação por indústrias não poluentes;

**XIV** - operacionalizar programa de ação e de parceria educacional Estado-Município, bem como parceria com órgãos não-governamentais.

**§ 2º** - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

**Art. 7º** - A Lei Orçamentária Anual, nos termos da Constituição Federal, poderá autorizar:

**I** - a realização de operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

**II** - a realização de operações de crédito até o limite estabelecido na legislação em vigor;

**III** - a abertura de créditos suplementares, nos termos dos arts. 7º e 43 da Lei nº 4320/64, até o limite da despesa fixada.

**IV** - o contingenciamento de parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 13/01

fl.09

**Parágrafo Único** – As operações contratadas nos termos deste artigo devem ser liquidadas de acordo com as normas previstas na legislação federal, especialmente as Resoluções do Senado Federal e do Banco Central do Brasil.

**Art. 8º** - Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

**I** - estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

**II** – publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;

**III** - emitir o Relatório de Gestão Fiscal, ao final de cada quadrimestre, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

**IV** - divulgar amplamente os Planos, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos e Prestação de Contas, inclusive pela Internet, ficando à disposição da comunidade;

**V** - desembolsar os recursos financeiros consignados à Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

## **CAPÍTULO III** **DO ORÇAMENTO FISCAL**

**Art. 9º** – O Orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações Direta e Indireta, e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 13/01

fl.10

**Art. 10** – As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições previstas no art. 169 da Constituição Federal e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida para o Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

**Art. 11** – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os Programas de Governo constantes do Anexo I desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de Governo.

**Art. 12** – As despesas totais com pessoal não ultrapassarão em percentual de Receita Corrente Líquida a despesa verificada no exercício de 2001, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior aos limites definidos, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**§ 1º** - O limite estabelecido para as despesas totais com pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta nos seguintes itens:

- I - subsídios;
- II - salários;
- III - vantagens fixas e variáveis;
- IV - encargos sociais;
- V - proventos de aposentadorias e pensões.

**§ 2º** - Ficam excluídas, para efeito do limite estabelecido no *caput* deste artigo, as despesas com pessoal das empresas de economia mista, cujos reajustes salariais são regidos por legislação própria.

**§ 3º** - As despesas com serviços de terceiros não poderá exceder o percentual da Receita Corrente Líquida do exercício anterior, na forma do art. 72 da Lei de Responsabilidade Fiscal.





# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 13/01

fl.11

**Art. 13** – O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

**Art. 14** – O município obedecerá aos ditames da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, visando assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços de saúde.

**Art. 15** – Constituem prioridades da Administração Pública Municipal:

**I** - os investimentos nas áreas da educação, saúde, assistência social, transporte coletivo, segurança pública, esporte, lazer, turismo, comércio e serviços;

**II** - os investimentos de infra-estrutura para implantação de atividades turísticas locais e regionais;

**III** - os investimentos em projetos e obras para melhoria das condições de vida na periferia, compreendendo saneamento básico, pavimentação de ruas, iluminação pública, revestimento de canais, construção de pontes e galerias de águas pluviais e, ainda, coleta, tratamento e destinação final do lixo;

**IV** - os investimentos destinados à melhoria dos sistemas de controle e fiscalização da arrecadação tributária municipal, visando ao acréscimo da receita pública e ao aumento dos níveis de capacidade financeira na cidade;

**V** - os investimentos em projetos e obras destinados à melhoria da condição de balneabilidade das praias, reurbanização da orla das praias e incremento geral do turismo;

**VI** - os investimentos na manutenção do ensino fundamental, pré-escolar e da educação infantil, na forma e de acordo com as necessidades do Município, com ênfase às disposições constitucionais e à municipalização do ensino;



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 13/01

fl.12

**VII** - os investimentos na construção, recuperação, manutenção e conservação de próprios municipais, com ênfase ao amplo programa de construção e reformas de escolas e creches, em decorrência da municipalização do ensino;

**VIII** - os investimentos visando à melhoria do sistema viário do município;

**IX** - as obras em andamento em relação a novos projetos;

**X** - as despesas com o pagamento de encargos sociais, em relação às ações de expansão dos serviços públicos;

**XI** - os investimentos em projetos habitacionais para construção de moradias para a população de baixa e média renda;

**XII** - os investimentos em modernização, reaparelhamento e aquisição de equipamentos para os serviços públicos;

**XIII** - os investimentos para reforma, renovação e ampliação da frota municipal;

**XIV** - os investimentos em projetos relacionados a prevenção, orientação, recuperação e atendimento aos usuários de entorpecentes, visando à sua reinserção social.

**XV** - Os investimentos para composição da cota-parte do Fundo de Desenvolvimento da Baixada Santista.

**Art. 16** – O Poder Executivo poderá firmar Convênios com outros Municípios, com órgãos da Administração direta, indireta e fundacional federais e estaduais, com organismos internacionais governamentais ou não, com os sistemas de mercado internacionais como MERCOSUL - Mercado de Comércio do Cone Sul, visando à regularização de programas nas seguintes áreas: educação, cultura, saúde, turismo, habitação, obras de infra-estrutura, urbanização, esporte, assistência social, trânsito, transporte coletivo, segurança, informações técnico-científicas, informáticas, desenvolvimento econômico e social e integração à Região Metropolitana da Baixada Santista.





# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 13/01

fl.13

**Parágrafo Único** – Os convênios ou contratos poderão ser firmados pelo Poder Executivo, visando à parceria com empresas públicas ou particulares nas áreas mencionadas no *caput*.

**Art. 17** – A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, compor-se-á de:

**I** - Mensagem;

**II** - Projeto de Lei Orçamentária;

**III** - Tabelas explicativas das receitas e despesas dos três últimos exercícios.

**Art. 18** – Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

**I** - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

**II** - sumário geral da receita e da despesa, por categorias econômicas;

**III** - sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

**IV** - quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

## **CAPÍTULO IV** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19** - O Poder Executivo poderá conceder auxílio financeiro com recursos dos Fundos Especiais criados por Lei, dentro de cada área específica, após aprovação de cada Conselho, ouvidos os órgãos fazendários.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 13/01

fl.14

**Parágrafo Único** - As Organizações Não-Governamentais que atendam crianças e adolescentes, para fins de apoio financeiro, deverão ter seus programas e projetos registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 20** – O auxílio financeiro de que trata o art. 19 desta Lei somente poderá ser concedido após aprovação, pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pela entidade e a celebração do respectivo convênio.

**§ 1º** - Os prazos para prestação de contas serão fixados pela Secretaria Municipal da Fazenda, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias do encerramento do exercício financeiro.

**§ 2º** - É vedada a concessão de auxílio financeiro às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem a prestação de contas aprovada pelo Executivo Municipal e as que se encontrarem em débito para com o erário público municipal.

**Art. 21** – O Orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional vigente, agrupada ou ampliada, de acordo com as necessidades de controle, acrescida dos fundos criados por lei, autarquias e empresas públicas que recebam ou venham a receber recursos do Município.

**Art. 22** – O Poder Executivo enviará, até 30 de setembro de 2001, o Projeto de Lei Orçamentário à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o para sanção.

**Parágrafo único** – Não sendo devolvido o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do Exercício de 2002, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

**Art. 23** – Fazem parte integrante desta Lei de Diretrizes Orçamentárias os Anexos I a IX, assim discriminados:



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 13/01

fl.15

| Anexo  | Denominação                                                            |
|--------|------------------------------------------------------------------------|
| I -    | Programas de Governo;                                                  |
| II -   | Metas e Projeções Fiscais                                              |
| III -  | Avaliação do Cumprimento das Metas<br>Relativas ao Ano Anterior        |
| IV -   | Demonstrativo das Metas Anuais                                         |
| V -    | Metas e Resultados Fiscais                                             |
| VI -   | Patrimônio Líquido                                                     |
| VII -  | Estimativa de Compensação da<br>Renúncia de Receita de 2002            |
| VIII - | Riscos Fiscais                                                         |
| IX -   | Margem de Expansão das Despesas<br>Obrigatórias de Caráter continuado. |

**Art. 24** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\*

\*

\*





# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

## ANEXO I PROGRAMAS DE GOVERNO

| ORGÃOS/PROGRAMAS                                                                                      |                                                                                                                                                                                                           | OBJETIVOS/METAS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>                                                                          |                                                                                                                                                                                                           |                 |
| 01.1. Informação                                                                                      | Dotar a Câmara Municipal de condições eficazes no acompanhamento de suas atividades administrativas e do processo legislativo                                                                             |                 |
| 01.2. Reforma das instalações do prédio da Câmara                                                     | Melhorar as condições de funcionamento e trabalho do Poder Legislativo Municipal, propiciando melhor atendimento aos munícipes                                                                            |                 |
| 01.3. Aquisição de material permanente                                                                | Modernizar os serviços do Poder Legislativo com vistas ao Controle Interno e Externo e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade                                                         |                 |
| <b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>                                                                      |                                                                                                                                                                                                           |                 |
| 02.1. Informação                                                                                      | Dotar o Gabinete do Prefeito de meios de controle eficaz da administração, com visão direta do processamento de projetos, atividades e rotinas de todas as Secretarias, Direções, Departamentos e Setores |                 |
| 02.2. Reforma e ampliação das instalações do Paço                                                     | Instalar adequadamente os vários setores da Administração dando-lhes melhores condições de trabalho                                                                                                       |                 |
| 02.3. Assinatura de Convênios com as diversas esferas de governo                                      | Propiciar ao governo municipal o prosseguimento de projetos sociais e edificação de obras públicas de suma importância para a cidade                                                                      |                 |
| 02.4. Equipamento para a Guarda Municipal                                                             | Objetiva a segurança dos próprios munícipes e auxilia na prestação de serviços afins à segurança pública                                                                                                  |                 |
| <b>02.5. Fundo Social de Solidariedade</b>                                                            |                                                                                                                                                                                                           |                 |
| 02.5.1. Invenio Solidário                                                                             |                                                                                                                                                                                                           |                 |
| 02.5.2. Promoções de Campanhas Educativas para benefício dos carentes                                 |                                                                                                                                                                                                           |                 |
| 02.5.3. Manutenção das Creches                                                                        |                                                                                                                                                                                                           |                 |
| 02.5.4. Aquisição de material de consumo para as creches                                              | Atender a Projetos Sociais                                                                                                                                                                                |                 |
| <b>Fundo Municipal de Habitação</b>                                                                   |                                                                                                                                                                                                           |                 |
| 02.6.1. Convênios Novos e Prorrogação dos Convênios existentes com os diversos órgãos governamentais. | Obtenção de parcerias na construção de unidades habitacionais e erradicação das favelas existentes no município                                                                                           |                 |
| <b>03 - GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>                                                                 |                                                                                                                                                                                                           |                 |
| 03.1. Informação                                                                                      | Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações                                                    |                 |
| 03.2. Acompanhamento dos Convênios                                                                    | Observar o cumprimento de etapas e metas pré-estabelecidas                                                                                                                                                |                 |
| 03.3. Equipamento para a Junta de Serviço Militar                                                     | Agilizar a prestação dos serviços aos administrados                                                                                                                                                       |                 |



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mãe da Nacionalidade

## ANEXO I PROGRAMAS DE GOVERNO

| 06 – SECRETARIA DA FAZENDA                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 06.1. Informatização                                                                                                                                                                                                           | Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade de procedimentos nas informações, com velocidade adequada à prestação dos serviços                                                                                                                   |
| 06.2. Implantação do Programa de Geo-Processamento através de contratação de empresa especializada em reconhecimento aerofotogramétrico com respectivo mapeamento restituído em escala adequada ao cadastro físico-territorial |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 06.2.1. Recadastramento Geral do Município                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 06.2.2. Atualização da Planta Genérica de Valores                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 06.2.3. Redimensionamento do sistema informatizado de prestação de contas de arrecadação de tributos junto às instituições financeiras conveniadas                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 06.2.4. Aprimoramento da sistemática de reviso e apuração                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 06.3. Inscrição da Dívida                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 07 – SECRETARIA DA CULTURA                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 07.1. Informatização                                                                                                                                                                                                           | Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações                                                                                                                                                                                      |
| 07.2. Recuperação dos Pontos Históricos e Turísticos                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 07.2.1. Parque Cultural Temático Vila de São Vicente                                                                                                                                                                           | Permitir uma visão do que foi a Primeira Vila do Brasil e criar local para guarda, pesquisa e divulgação da história da cidade                                                                                                                                                                                                              |
| 07.2.2. Implantação do Complexo do Porto das Naus                                                                                                                                                                              | Preservar o Monumento Histórico                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 07.2.3. Tunei do Tempo no Parque Ipujará                                                                                                                                                                                       | Dinamizar o Cinema em 3.ª Dimensão                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 07.2.4. Caso Martim Afonso - Acervo da obra de benedito Colíxio – Centro de Memória Digital e Biblioteca dos 500 Anos                                                                                                          | Concentrar documentos que contenham o máximo de informação sobre a história local, desde a formação e fundação da Vila de São Vicente até os dias atuais, resgatando, assim, a memória através de documentação e arquivando a recente história da cidade e dos seus cidadãos para as gerações futuras                                       |
| 07.2.5. Criação do Museu Geral da Cidade                                                                                                                                                                                       | Firmar Convênio com o Instituto Histórico e Geográfico, visando resguardar os documentos históricos                                                                                                                                                                                                                                         |
| 07.2.6. Teatro Municipal                                                                                                                                                                                                       | Desenvolvimento de atividades artísticas                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 07.3. Atividades Culturais                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 07.3.1. VI Festival do Cinema Brasileiro                                                                                                                                                                                       | Divulgar a produção cinematográfica nacional, incluindo programação especial para estudantes, com debates, palestras e workshop, com profissionais da área, com enfoque ao cinema nacional                                                                                                                                                  |
| 07.3.2. Formação e Informação Cultural - Cursos, oficinas, palestras, debates, workshop, master class                                                                                                                          | Capacitar, instrumentalizar, fomentar, diversificar, reciclar, produzir, divulgar aos interessados de todas as idades e camadas sociais a produção cultural, compartilhando conhecimentos e oferecendo possibilidades daquelas que não possuem formação acadêmica e desejam desenvolver habilidades para poderem se expressar como cidadãos |
| 07.3.3. Mostras e Encontros                                                                                                                                                                                                    | Divulgar a produção e o conhecimento artístico e cultural, trazendo para o centro da discussão o artista e sua produção, podendo este, ser da região ou de outras localidades                                                                                                                                                               |
| 07.3.4. Exposições                                                                                                                                                                                                             | Mostrar e divulgar os trabalhos dos artistas, permitindo que, cada vez mais, mais pessoas tenham acesso à produção cultural                                                                                                                                                                                                                 |
| 07.4. Incremento às Festas Folclóricas e Tradicionais da Cidade                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 07.4.1. Encenação da Chegada de Martim Afonso de Sousa demonstrando a criação da Vila de São Vicente                                                                                                                           | Divulgar esse fato histórico relevante, com a participação de 1.000 pessoas entre atores coadjuvantes, atores de expressão nacional e corpo técnico                                                                                                                                                                                         |
| 07.4.2. Carnaval 2002                                                                                                                                                                                                          | Realizar o desfile Oficial das Escolas de Samba – apoio técnico às sete escolas sediadas na Cidade                                                                                                                                                                                                                                          |
| 07.4.3. Festa do Peixe                                                                                                                                                                                                         | Incentivar o consumo de peixes e crustáceos da região, a preços acessíveis à população em geral                                                                                                                                                                                                                                             |
| 07.4.4. Festa do Morango                                                                                                                                                                                                       | Incentivar o consumo e a venda de frutas a preços acessíveis à população em geral                                                                                                                                                                                                                                                           |



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

## ANEXO I PROGRAMAS DE GOVERNO

|                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>8 - SECRETARIA DE ESPORTES</b>                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 08.1. Informação                                                      | Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações                                                                                                                            |
| 08.2. Ampliação de Centros Esportivos com pistas de atletismo         | Incrementar a cultura ao esporte em todas as idades                                                                                                                                                                                                                               |
| 08.2.1. Ampliação do número de vagas nas escolinhas de esporte        |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 8.3. Programa de desenvolvimento e incentivo aos esportes individuais |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 8.4. Academia de musculação ao ar livre                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 8.5. Recifes artificiais - pesca esportiva amadora                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 8.6. Jogos escolares - JOESV                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 8.7. Circuito de velocidade de rua - VELLO                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 8.8. Encontro Municipal de Atletismo                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 8.8.1. Copa Interseleção de bocho                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 8.8.2. Torneio vicentino de judô                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 8.8.3. Torneio vicentino de karatê                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 8.8.4. Torneio regional de boxe                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 8.8.5. Torneio vicentino de pesca                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 8.8.6. Torneio vicentino de tênis de mesa                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 8.9. Procrição de São Pedro "O Pescador"                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>09 - SECRETARIA DE TURISMO</b>                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 09.1. Informação                                                      | Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações                                                                                                                            |
| <b>09.2. Fundo Municipal de Apoio ao Turismo</b>                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 09.2.1. Festa do Ilararé                                              | Projetar o município com vocação turística, em âmbito nacional e internacional                                                                                                                                                                                                    |
| 09.2.2. Implantação do Parque Temático                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 09.2.3. Implantação de Parque Aquático+B186                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 09.2.4. Implantação do Oceanarium                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 09.2.5. Implantação do Teleférico                                     | Propiciar lazer aos residentes e visitantes da cidade                                                                                                                                                                                                                             |
| 09.3. Organização de eventos                                          | Realizar eventos ao longo do ano, conforme calendário turístico                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>10 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 10.1. Informação                                                      | Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações. Otimizar o atendimento à demanda escolar, através do uso da informática em parceria com a Secretaria Estadual da Educação |
| 10.1.2. Aquisição de Equipamentos de informática para toda a rede     | Capacitar a inteligência de informações e adaptar o aluno ao ensino globalizado                                                                                                                                                                                                   |
| 10.1.3. Instalação do Programa PRODESP                                | Rede integrada de informações on-line                                                                                                                                                                                                                                             |
| 10.2. Ampliação da rede física de Ensino Infantil                     | Viabilizar melhor atendimento à população escolar, oferecendo instalações propícias ao ensino e adequando os edifícios às suas reais necessidades                                                                                                                                 |
| 10.2.1. Ampliação da rede física de Ensino Supletivo                  | Por oportunidade de aprendizado aos que não puderam frequentar curso regular                                                                                                                                                                                                      |

*pt*





*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
*Cidade Monumento da História Pátria*  
*Cellula Mater da Nacionalidade*

**ANEXO I**  
**PROGRAMAS DE GOVERNO**

|                                                                                |                                                                        |  |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--|
| 10.2.2.                                                                        | Ampliação da rede física de Ensino Especial                            |  |
| 10.3.                                                                          | Criação das escolas públicas de informática                            |  |
| 10.4.                                                                          | Implantação de cursos técnicos                                         |  |
| 10.5.                                                                          | Apoio à instalação de cursos universitários públicos e privados        |  |
| 10.6.                                                                          | NUMAPS - Núcleo Municipal de Atendimento Psico-pedagógico              |  |
| 10.6.1.                                                                        | Treinamento e Capacitação do pessoal da Educação                       |  |
| 10.7.                                                                          | Transporte de alunos da zona rural (Acoraj)                            |  |
| 10.8                                                                           | Programas e Projetos com Parcerias:                                    |  |
| 10.8.1.                                                                        | Educação no Pódium - Banco do Brasil e Instituto Ayrton Senna da Silva |  |
| 10.8.2.                                                                        | Alfabetização Makiguti e de Horta/Oficinas - Associação Sokika Gokkai  |  |
| 10.8.3.                                                                        | Jornal Escola - A Tribuna                                              |  |
| 10.8.4.                                                                        | Giliteca - Instituto Ayrton Senna da Silva/SEDUC                       |  |
| 10.8.5.                                                                        | Leia Brasil - Petrobrás                                                |  |
| 10.8.6.                                                                        | Aprendiz de Turismo - Instituto de Academias                           |  |
| 10.8.7.                                                                        | Proler - UNISANTA                                                      |  |
| 10.8.8.                                                                        | PROERD-Polícia Militar do Estado de São Paulo                          |  |
| 10.9.                                                                          | Olho no Olho - Ministério da Saúde                                     |  |
| 10.9.10.                                                                       | Quem ouve bem aprende melhor - Ministério da Saúde                     |  |
| 10.9.11.                                                                       | Escola Inclusiva - SEDUC                                               |  |
| 10.9.12.                                                                       | Semear do - SEDUC                                                      |  |
| 10.9.13.                                                                       | Alimentarte - SEDUC                                                    |  |
| 10.9.14.                                                                       | Valores da Educação Infantil - SEDUC                                   |  |
| 10.9.15.                                                                       | País e Mestres - Educação Infantil - SEDUC                             |  |
| 10.9.16.                                                                       | Brincar - SEDUC                                                        |  |
| 10.9.17.                                                                       | Férias na Escola - SEDUC                                               |  |
| 10.9.18.                                                                       | Famílias em Risco - UNISANTOS                                          |  |
| 10.9.19.                                                                       | Desportivo Intercolar - SEDUC                                          |  |
| 10.9.20.                                                                       | Dia do Lazer - SEDUC                                                   |  |
| 10.9.21.                                                                       | Meio Ambiente/Água - SEDUC                                             |  |
| 10.9.22.                                                                       | Reciclagem de Lixo - SEDUC                                             |  |
| 10.9.23.                                                                       | Escola Nota Dez - COSIPA                                               |  |
| 10.9.24.                                                                       | Amigos da Escola - Fundação Roberto Marinho                            |  |
| 10.9.25.                                                                       | Aceleração de estudos-SEDUC-Instituto Ayrton Senna                     |  |
| 10.9.26.                                                                       | Classes de recuperação paralela - crrp - SEDUC                         |  |
| 10.9.27.                                                                       | Núcleo de Alfabetização de adultos - SEDUC                             |  |
| 10.9.28.                                                                       | Educação de jovens e adultos - SEDUC                                   |  |
| 10.9.29.                                                                       | Classes de Apoio - SEDUC                                               |  |
| Dar oportunidade de aprendizado aos portadores de deficiência física ou mental |                                                                        |  |
| Propiciar o conhecimento do mundo globalizado                                  |                                                                        |  |
| Ampliar o campo de conhecimento dos estudantes de nossa cidade                 |                                                                        |  |
| 10.6.                                                                          | NUMAPS - Núcleo Municipal de Atendimento Psico-pedagógico              |  |
| 10.6.1.                                                                        | Treinamento e Capacitação do pessoal da Educação                       |  |
| 10.7.                                                                          | Transporte de alunos da zona rural (Acoraj)                            |  |
| 10.8                                                                           | Programas e Projetos com Parcerias:                                    |  |
| 10.8.1.                                                                        | Educação no Pódium - Banco do Brasil e Instituto Ayrton Senna da Silva |  |
| 10.8.2.                                                                        | Alfabetização Makiguti e de Horta/Oficinas - Associação Sokika Gokkai  |  |
| 10.8.3.                                                                        | Jornal Escola - A Tribuna                                              |  |
| 10.8.4.                                                                        | Giliteca - Instituto Ayrton Senna da Silva/SEDUC                       |  |
| 10.8.5.                                                                        | Leia Brasil - Petrobrás                                                |  |
| 10.8.6.                                                                        | Aprendiz de Turismo - Instituto de Academias                           |  |
| 10.8.7.                                                                        | Proler - UNISANTA                                                      |  |
| 10.8.8.                                                                        | PROERD-Polícia Militar do Estado de São Paulo                          |  |
| 10.9.                                                                          | Olho no Olho - Ministério da Saúde                                     |  |
| 10.9.10.                                                                       | Quem ouve bem aprende melhor - Ministério da Saúde                     |  |
| 10.9.11.                                                                       | Escola Inclusiva - SEDUC                                               |  |
| 10.9.12.                                                                       | Semear do - SEDUC                                                      |  |
| 10.9.13.                                                                       | Alimentarte - SEDUC                                                    |  |
| 10.9.14.                                                                       | Valores da Educação Infantil - SEDUC                                   |  |
| 10.9.15.                                                                       | País e Mestres - Educação Infantil - SEDUC                             |  |
| 10.9.16.                                                                       | Brincar - SEDUC                                                        |  |
| 10.9.17.                                                                       | Férias na Escola - SEDUC                                               |  |
| 10.9.18.                                                                       | Famílias em Risco - UNISANTOS                                          |  |
| 10.9.19.                                                                       | Desportivo Intercolar - SEDUC                                          |  |
| 10.9.20.                                                                       | Dia do Lazer - SEDUC                                                   |  |
| 10.9.21.                                                                       | Meio Ambiente/Água - SEDUC                                             |  |
| 10.9.22.                                                                       | Reciclagem de Lixo - SEDUC                                             |  |
| 10.9.23.                                                                       | Escola Nota Dez - COSIPA                                               |  |
| 10.9.24.                                                                       | Amigos da Escola - Fundação Roberto Marinho                            |  |
| 10.9.25.                                                                       | Aceleração de estudos-SEDUC-Instituto Ayrton Senna                     |  |
| 10.9.26.                                                                       | Classes de recuperação paralela - crrp - SEDUC                         |  |
| 10.9.27.                                                                       | Núcleo de Alfabetização de adultos - SEDUC                             |  |
| 10.9.28.                                                                       | Educação de jovens e adultos - SEDUC                                   |  |
| 10.9.29.                                                                       | Classes de Apoio - SEDUC                                               |  |
| Propiciar recreação dentro das escolas, no período de férias escolares         |                                                                        |  |
| Integrar pais, professores e alunos                                            |                                                                        |  |
| Incentivar as hortas nas escolas                                               |                                                                        |  |



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

ANEXO I  
PROGRAMAS DE GOVERNO

|          |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|----------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 10.10.   | SEMANA DA EDUCAÇÃO                              | Objetiva garantir o compromisso político de capacitar, em serviço, os educadores, oferecendo-lhes momentos de reflexão, essenciais para o desempenho competente de suas funções e de cooptar os pais para a causa da educação de qualidade |  |
| 10.11.   | Aquisição de mobiliário                         |                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| 10.12.   | Aquisição de material didático                  |                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| 10.13.   | Conselho Municipal da Educação                  | Garantir o trabalho do Conselho Municipal da Educação e do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério                            |  |
| 10.14.   | Conselho Municipal de Alimentação Escolar       |                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| 10.15.   | Reforço da Merenda Escolar                      | Completar a alimentação adequada servida aos alunos das 21 escolas estaduais, 56 escolas municipais, 41 entidades conveniadas e 45 creches municipais                                                                                      |  |
| 10.16.   | Conselho de Escola/Associação de Pais e Mestres | Promover a gestão escolar e o envolvimento da comunidade escolar com os projetos da escola                                                                                                                                                 |  |
| 10.17.   | Biblioteca Municipal                            | Adquirir 200 títulos - didáticos e paradidáticos                                                                                                                                                                                           |  |
| 10.18.   | Destiles                                        |                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| 10.18.1. | Cívicos/Militares                               | Promover e difundir o civismo entre as crianças na Área Insular e Área Continental                                                                                                                                                         |  |
| 10.19.   | Festa do Folclore                               | Incentivar as culturas regionais                                                                                                                                                                                                           |  |
| 10.20.   | Festa de encerramento do Ano Letivo             | Desenvolver atividades sociais entre os alunos                                                                                                                                                                                             |  |



*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mãe da Nacionalidade

**ANEXO I**  
**PROGRAMAS DE GOVERNO**

|                                                                     |                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E METROPOLIZAÇÃO</b>             |                                                                                                                                                            |
| 11.1. Informação                                                    | Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações     |
| 11.2. Projeto Reluz                                                 | Promover iluminação geral, com lâmpadas de sódio em todos os logradouros públicos                                                                          |
| 11.3. Colocação de comportas eletrônicas nos Canais                 | Evitar encherentes e alagamentos                                                                                                                           |
| <b>12 - SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE</b>                     |                                                                                                                                                            |
| 12.1. Informação                                                    | Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações     |
| 12.2. Implantação do Programa de Geo-Processamento                  | Estabelecer condições para o cumprimento das normas da Legislação de Obras e do Plano Diretor                                                              |
| 12.3. Recadastramento Geral do Município                            |                                                                                                                                                            |
| 12.4. Projeto FEHIDRO                                               |                                                                                                                                                            |
| <b>13 - SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS</b>                 |                                                                                                                                                            |
| 13.1. Informação                                                    | Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações     |
| 13.2. Implantação do sistema de Comunicação                         | Facilitar a comunicação entre o Paço Municipal, a Secretaria e as Regionais, agilizando a prestação dos serviços públicos                                  |
| 13.3. Equipamentos e ferramentas especiais em todas as Regionais    | Manter as ruas em bom estado de conservação                                                                                                                |
| 13.3.1. Renovação da frota de veículos                              |                                                                                                                                                            |
| 13.3.2. Renovação da frota de maquinário pesado                     |                                                                                                                                                            |
| 13.3.3. Locação de equipamentos                                     |                                                                                                                                                            |
| 13.3.4. Sistema de drenagem em toda a cidade                        |                                                                                                                                                            |
| 13.3.5. Construção, revestimento e manutenção dos Canais            |                                                                                                                                                            |
| 13.3.6. Construção de comporta de canais                            |                                                                                                                                                            |
| 13.3.7. Construção de reservatórios e piscinões para águas pluviais |                                                                                                                                                            |
| 13.4. Implantação e reforma das Praças                              |                                                                                                                                                            |
| 13.5. Pavimentação de ruas e avenidas                               |                                                                                                                                                            |
| 13.5.1. Alargamento das calçadas nas vias centrais da cidade        | Melhorar as condições de tráfego de pedestres na região central da cidade e o estacionamento dos veículos, com com implantação de boîtes de estacionamento |
| 13.6. Ampliação e modernização da rede de iluminação pública        | Coordenar, em conjunto com a concessionária, a ampliação da rede pública e de atendimento domiciliar de energia elétrica                                   |
|                                                                     | Aumentar o nível de Segurança Pública                                                                                                                      |

*[Handwritten signature]*





*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
*Cidade Monumento da História Pátria*  
*Cellula Mater da Nacionalidade*

**ANEXO I**  
**PROGRAMAS DE GOVERNO**

|                                                                                                                                                |                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>14 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES</b>                                                                                                         |                                                                                                                         |
| 14.1. Fundo Pró-Transporte                                                                                                                     |                                                                                                                         |
| 14.2. Informação                                                                                                                               |                                                                                                                         |
| 14.3. Conclusão do Sistema de radares no município                                                                                             | Atender à Municipalização do Trânsito e ao Código Nacional de Trânsito                                                  |
| 14.3.1. Implantação de áreas de estacionamento com                                                                                             | Dar condições ao ciclista de tráfegar com maior segurança pela Cidade                                                   |
| 14.3.2. Implantação de ciclovias                                                                                                               |                                                                                                                         |
| 14.3.3. Implantação de Melhorias no Sistema Viário Urbano                                                                                      | Permitir a articulação da malha viária, adequar a geometria das vias às necessidades do tráfego urbano                  |
| 14.4. Construção do prédio da Secretaria, anexo ao da                                                                                          |                                                                                                                         |
| Garagem Municipal, na Av. João Francisco Bensdorp.                                                                                             | Facilitar o atendimento aos munícipes                                                                                   |
| 14.5. Gerenciamento e início da política do controle de                                                                                        |                                                                                                                         |
| vendas de passagem de transporte urbano municipal                                                                                              | Controlar preços e tarifas públicas                                                                                     |
| <b>15 – SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO</b>                                                                                  |                                                                                                                         |
| 15.1. Informação                                                                                                                               | Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior |
| 15.2. Reforma Geral do Mercado Municipal                                                                                                       | Dar suporte aos usuários do local                                                                                       |
| 15.3. Recadastramento dos lançamentos tributários                                                                                              | Incrementar a receita municipal                                                                                         |
| 15.4. Adequação do comércio da orla da praia                                                                                                   | Podrornizar o comércio da orla da praia, de acordo com a necessidade da urbanização local                               |
| 15.5. Sistematização das informações econômicas do município, quanto às características sócio-econômicas e informações detalhadas dos diversos | Possibilitar o mapeamento completo do Município, quanto ao aspecto econômico                                            |
| 15.6. Desenvolvimento de estudos para incrementar o                                                                                            | Incrementar a receita municipal e gerar empregos na cidade                                                              |
| abertura de novas empresas, principalmente as micro e                                                                                          |                                                                                                                         |
| pequenas empresas                                                                                                                              |                                                                                                                         |



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mãe da Nacionalidade

## ANEXO I PROGRAMAS DE GOVERNO

|                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>16 - SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                      |
| 16.2. Informatização                                                 | Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações                                                                               |
| <b>16.3. Fundo Municipal de Assistência Social</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>16.3.1. Programa de Atendimento à Família:</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                      |
| 16.3.1.1. Capacitação Profissional                                   | Contribuir para a melhoria da qualidade de vida, viabilizando alternativas de trabalho e renda através de cursos profissionalizantes                                                                                                 |
| 16.3.1.2. Centro de Cooperação Social                                | Garantir ações contínuas e pontuais que possibilitem o resgate da identidade social das populações excluídas das condições mínimas de sobrevivência, contribuindo para superação dos problemas sociais, individuais e/ou coletivos   |
| 16.3.1.3. Casa Abrigo para Mulheres                                  | Propiciar um espaço a mulheres acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de extremo risco de vida                                                                                                                              |
| 16.3.1.4. Fortalecendo a Família                                     | Proporcionar alternativas para que a família possa assumir suas funções, autonomia e participação social                                                                                                                             |
| 16.3.1.5. Complementando a renda                                     | Proporcionar condições de subsistência à família, através de complementação da renda familiar                                                                                                                                        |
| 16.3.1.6. CTERES - Centro de Reabilitação e Reinserção Social        | Atender pessoas usuárias de substâncias químicas (toxicômanos e alcoólatras), visando sua reabilitação e reinserção social                                                                                                           |
| <b>16.3.2.1. Programa de Apoio à Pessoa Idosa</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                      |
| 16.3.2.2. CECONS - Centros de Convivência                            | Proporcionar atendimento em meio-aberto, estimulando a inter-relação e o convívio social, o respeito à individualidade, a autonomia e a independência, fortalecendo os laços familiares, numa perspectiva de prevenção ao asilamento |
| 16.3.2.3. Casa Lar                                                   | Atender idosos sem família e detentores de renda insignificante para sua manutenção, em um sistema participativo                                                                                                                     |
| 16.3.2.4. CTERES - Centro de Reabilitação e Reinserção Social        | Atender pessoas usuárias de substâncias químicas (toxicômanos e alcoólatras), visando sua reabilitação e reinserção social                                                                                                           |
| <b>16.4. Fundo de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência Física</b> |                                                                                                                                                                                                                                      |
| 16.4.1. Programa de Atenção a Pessoas com Necessidades Especiais     |                                                                                                                                                                                                                                      |
| 16.4.2. Preparação e encaminhamento para o Trabalho                  | Propiciar à pessoa portadora de deficiência condição e motivação para destituir uma vida independente e produtivo                                                                                                                    |
| 16.4.3. Abrigamento                                                  | Propiciar acolhimento, em caráter provisório e excepcional, às pessoas portadoras de deficiência em situação de risco pessoal e social                                                                                               |
| 16.4.5. Capacitação                                                  | Capacitar recursos humanos para o atendimento da pessoa portadora de deficiência, visando à melhoria do seu desempenho e da qualidade dos serviços prestados                                                                         |
| 16.4.6. Informação, Orientação e Encaminhamento.                     | Incluir nos bens e serviços oferecidos pela sociedade a pessoa com deficiência e seu grupo familiar, implementando ações de atenção local                                                                                            |
| <b>16.5.1. Programa de Atendimento ao Migrante/População de Rua</b>  |                                                                                                                                                                                                                                      |
| 16.5.2. Casa de Convivência "Reviver"                                | Oferecer um espaço de referência à população excluída, para superação das necessidades básicas, auxiliando na busca da superação dos problemas                                                                                       |
| 16.5.3. Casa de Estar                                                | Proporcionar condições de integração social, criando oportunidades de fixação territorial e de auto-sustentabilidade, tendo o sentido de estancar o processo de desagregação sócio-cultural e de itinerância                         |
| 16.5.4. Atendimento Externo                                          | Contatos diuturnos com a população de rua, crianças, adolescentes, adultos e idosos, encaminhando-os ao Plano Social. Focar o queixo do itinerante, efetuando seu recambio ao local de origem.                                       |



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

## ANEXO I PROGRAMAS DE GOVERNO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>16.6. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                            |
| 16.6.1. Promover a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes que residem e trabalham na área do Lixo do Sambódromo, em situação de extremo risco pessoal e social                                                                                                                                            | 17.2.1. Implantação da Avenida Beira-Mar, circulando a ilha                |
| Estimular o adolescente à aquisição de habilidades mínimas, aprofundamento e à capacitação profissional                                                                                                                                                                                                                     | 17.2.2. Implantação do Complexo Guarium                                    |
| Assegurar com absoluta prioridade o atendimento, o resgate e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, em especial daqueles vítimas de abuso e exploração sexual                                                                                                                                                 | 17.3. Construção de casas populares                                        |
| Proporcionar às crianças e adolescentes alternativas que garantam a melhoria da qualidade de vida, estimulando o desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo, para o ingresso, regresso, permanência e sucesso na escola                                                                                           | 17.4. Cadastramento das Favelas                                            |
| Propiciar às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social oportunidades para resgatar e refletir sua história de vida, reconhecendo seu potencial e incentivando o exercício de sua cidadania                                                                                                              | 17.5. Pavimentação de vias da Área Continental                             |
| Proporcionar ao jovem adolescente alternativa que o prepare para atuar de modo cooperativo e transformador na própria comunidade em que está inserido, compreendendo e constatando que é possível planejar e construir seu próprio futuro                                                                                   | 17.6.1. Urbanização da Praia do Itararé                                    |
| Atender adolescentes em situação de risco pessoal e social que estejam comprometidos com a drogadição, visando trabalhar sua recuperação e consequente construção de sua cidadania                                                                                                                                          | 17.6.2. Urbanização das áreas degradadas                                   |
| Prestar atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em razão de sua conduta, garantindo seu direito à convivência familiar, comunitária e acesso aos serviços como formas preventivas para o não agravamento da situação, em especial a vivência infracional e/ou a dependência de drogas. | 17.6.3. Reurbanização das Praças                                           |
| Abrigar provisoriedade e excepcionalmente crianças e adolescentes cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados                                                                                                                                                                                                  | 17.7. Obras de pavimentação, drenagem e infraestrutura na área continental |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 17.8. Projeto Sambódromo                                                   |
| <b>17 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                            |
| Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações                                                                                                                                                                      | 17.1. Informatização                                                       |
| Delimitar fisicamente as áreas de invasão                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17.2.1. Implantação do Centro de Convenções/Hotel                          |
| Reduzir o déficit habitacional                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 17.2.2. Implantação do Centro de Convenções/Hotel                          |
| Estabelecer prioridades no atendimento às áreas carentes                                                                                                                                                                                                                                                                    | 17.3. Construção de casas populares                                        |
| Melhorar a qualidade de vida dos habitantes                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 17.4. Cadastramento das Favelas                                            |
| Melhorar as condições de tráfego da cidade                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 17.5. Pavimentação de vias da Área Continental                             |
| Dotar o Centro Comercial e a Praia do Itararé de mecanismos necessários ao bom andamento do tráfego de veículos e pedestres                                                                                                                                                                                                 | 17.6.1. Urbanização da Praia do Itararé                                    |
| Incrementar as atividades comerciais da cidade, com enfoque turístico                                                                                                                                                                                                                                                       | 17.6.2. Urbanização das áreas degradadas                                   |
| Dar suporte aos que residem nessas áreas e sofrem as circunstâncias das chuvas intermitentes                                                                                                                                                                                                                                | 17.6.3. Reurbanização das Praças                                           |
| Melhorar as condições habitacionais dos bairros, infraestrutura urbana e vida, criação e geração de empregos                                                                                                                                                                                                                | 17.7. Obras de pavimentação, drenagem e infraestrutura na área continental |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 17.8. Projeto Sambódromo                                                   |





# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

## ANEXO I PROGRAMAS DE GOVERNO

| 18 - SECRETARIA DA SAÚDE                                                                                                                                               |                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 18.1.                                                                                                                                                                  | Informação                                                             |
| 18.1.1.                                                                                                                                                                | Implantação do novo Pronto-Socorro Central                             |
| 18.1.2.                                                                                                                                                                | Implantação da Maternidade da Área Continental                         |
| 18.1.3.                                                                                                                                                                | Implantação do Programa Médico de Família                              |
| 18.1.4.                                                                                                                                                                | Implantação do Programa de Agentes Comunitários                        |
| 18.2.                                                                                                                                                                  | Melhoria da capacidade de atendimento em especialidades                |
| 18.2.1.                                                                                                                                                                | Melhoria da infra-estrutura da rede ambulatorial                       |
| 18.2.2.                                                                                                                                                                | Melhoria dos Programas de Saúde                                        |
| 18.3.                                                                                                                                                                  | Saúde do Adulto                                                        |
| 18.3.1.                                                                                                                                                                | Implantação de Pronto-Socorro Geriátrico                               |
| 18.3.2.                                                                                                                                                                | Aperfeiçoamento dos serviços auxiliares de Diagnóstico e Terapia       |
| 18.3.3.                                                                                                                                                                | Implantação de assistência domiciliar ao lesado medular                |
| 18.3.4.                                                                                                                                                                | Implantação do núcleo de atendimento ao portador de paralisia cerebral |
| 18.4.                                                                                                                                                                  | Saúde da Criança                                                       |
| 18.4.1.                                                                                                                                                                | Implantação de Pronto-Socorro Infantil                                 |
| 18.4.2.                                                                                                                                                                | Saúde materno-infantil                                                 |
| 18.4.3.                                                                                                                                                                | Vigilância do bebê de risco                                            |
| 18.4.4.                                                                                                                                                                | Aleitamento materno                                                    |
| 18.4.5.                                                                                                                                                                | Teste do pezinho                                                       |
| 18.4.6.                                                                                                                                                                | Imunização                                                             |
| 18.4.7.                                                                                                                                                                | Profilaxia da visão                                                    |
| 18.4.8.                                                                                                                                                                | Acompanhamento dos desnutridos                                         |
| 18.4.9.                                                                                                                                                                | Redução da mortalidade infantil                                        |
| 18.4.10.                                                                                                                                                               | AIDS pediátrica                                                        |
| 18.4.11.                                                                                                                                                               | Atenção à criança vítima de violência                                  |
| 18.5.                                                                                                                                                                  | Desenvolvimento de ações de educação em saúde                          |
| Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações                 |                                                                        |
| Facilitar o atendimento àqueles que necessitam de socorros urgentes                                                                                                    |                                                                        |
| Atender mais rapidamente à gestante                                                                                                                                    |                                                                        |
| Minimizar as limitações impostas pela deficiência transitória ou não, melhorando a qualidade de vida, através do atendimento diário                                    |                                                                        |
| Auxiliar nas campanhas de prevenção de doenças e esclarecimentos à população                                                                                           |                                                                        |
| Desenvolver e manter as ações e serviços assistenciais fundados em princípios de equidade, universalidade, adição de cliente, perfil epidemiológico e descentralização |                                                                        |
| Propiciar a melhoria no atendimento ambulatorial aos munícipes                                                                                                         |                                                                        |
| Propiciar o acompanhamento médico da população                                                                                                                         |                                                                        |
| Realizar campanhas de prevenção e tratamento de hipertensão e diabetes                                                                                                 |                                                                        |
| Dedicar atenção específica ao idoso                                                                                                                                    |                                                                        |
| Dedicar atendimento à população                                                                                                                                        |                                                                        |
| Desenvolver ações programáticas para grupos específicos                                                                                                                |                                                                        |
| Realizar campanhas de prevenção e atendimento pediátrico, com ênfase ao monitoramento do crescimento e desenvolvimento                                                 |                                                                        |
| Dedicar atendimento específico à criança                                                                                                                               |                                                                        |
| Detectar gestantes de risco, incentivando o pré-natal                                                                                                                  |                                                                        |
| Identificar precocemente o risco na maternidade                                                                                                                        |                                                                        |
| Dar orientações gerais na maternidade e agendamento de consulta na Unidade Básica de Saúde                                                                             |                                                                        |
| Detectar precocemente os casos de hipotireoidismo e fenilcetonúria                                                                                                     |                                                                        |
| Realizar campanhas de vacinação                                                                                                                                        |                                                                        |
| Detectar precocemente deficiências visuais em crianças de 4 a 6 anos                                                                                                   |                                                                        |
| Combater carências nutricionais                                                                                                                                        |                                                                        |
| Aprimorar e incrementar as ações que garantam a assistência integral à saúde da criança                                                                                |                                                                        |
| Realizar acompanhamento especializado                                                                                                                                  |                                                                        |
| Diagnosticar crianças vítimas de violência física, emocional e sexual                                                                                                  |                                                                        |
| Realizar campanhas educativas com profissionais das diversas especialidades                                                                                            |                                                                        |



*Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

ANEXO II

**METAS E PROJEÇÕES FISCAIS PARA O MUNICÍPIO**  
(Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000)

**METAS FISCAIS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**EM R\$ MIL**

| DISCRIMINAÇÃO                              | 2002    | 2003    | 2004    |
|--------------------------------------------|---------|---------|---------|
| A. RECEITA TOTAL                           | 163.119 | 169.643 | 175.580 |
| A.1. Receita Não Financeira                | 162.621 | 169.125 | 175.044 |
| A.2. Receita Financeira                    | 498     | 518     | 536     |
| B. DESPESA TOTAL                           | 162.304 | 168.796 | 174.703 |
| B.1. Despesa Não Financeira                | 162.200 | 168.688 | 174.592 |
| B.2. Despesa Financeira                    | 104     | 108     | 112     |
| C. RESULTADO NOMINAL (A - B)               | 815     | 847     | 876     |
| D. RESULTADO PRIMÁRIO<br>(C - (A.2 - B.2)) | 394     | 410     | 424     |
| E. DÍVIDA PÚBLICA                          | 33.646  | 31.694  | 29.855  |



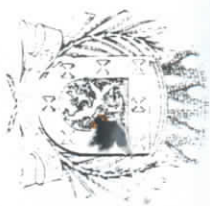
# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

## ANEXO I PROGRAMAS DE GOVERNO

|                                                         |                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18.6.                                                   | Desenvolvimento do Programa de Prevenção Bucal                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                          |
| 18.6.1.                                                 | Inserir a prevenção em saúde bucal em nível curricular nas escolas municipais de ensino infantil, fundamental e escolas particulares                                                                         |                                                                                                                                                                                                                          |
| 18.6.2.                                                 | Atendimento odontológico ambulatorial                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                          |
| 18.6.3.                                                 | Programa de odontologia para o bebê                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                          |
| 18.6.4.                                                 | Atendimento odontológico no Pronto-Socorro                                                                                                                                                                   | Aumentar a resolutividade durante tratamentos odontológicos                                                                                                                                                              |
| 18.6.5.                                                 | Implantação de Equipe odontológica no Programa de Saúde da Família                                                                                                                                           | Capacitar os Agentes Comunitários de Saúde para atuarem de forma integral nas ações de caráter preventivo                                                                                                                |
| 18.6.6.                                                 | Serviço de Periodontia                                                                                                                                                                                       | Alcançar primordialmente os pacientes de 18 a 35 anos                                                                                                                                                                    |
| 18.6.7.                                                 | Serviço de Endodontia                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                          |
| 18.6.8.                                                 | Serviço de atendimento buco-máxilo-facial                                                                                                                                                                    | Realizar atendimento cirúrgico                                                                                                                                                                                           |
| 18.6.9.                                                 | Serviço de Radiologia                                                                                                                                                                                        | Dar resolutividade aos tratamentos odontológicos                                                                                                                                                                         |
| 18.6.10.                                                | Serviço de Atendimento Especializado (SAE)                                                                                                                                                                   | Realizar diagnóstico bucal para pacientes portadores de HIV                                                                                                                                                              |
| 18.7.                                                   | Desenvolvimento e manutenção das ações de epidemiologia e controle das doenças                                                                                                                               | Reduzir a incidência e prevalência de patologia específica                                                                                                                                                               |
| 18.7.1.                                                 | Desenvolvimento das Ações de Zoonoses                                                                                                                                                                        | Intensificar as ações do Núcleo de Controle de Zoonoses e comprometer o Conselho Municipal de Saúde nas ações de controle social sobre os serviços                                                                       |
| 18.7.2.                                                 | Eliminação da Dengue no município                                                                                                                                                                            | Realizar campanhas exaustivas de esclarecimento e conscientização da população                                                                                                                                           |
| 18.7.3.                                                 | Melhoria no atendimento de urgência e emergência                                                                                                                                                             | Aprimorar o serviço de resgate                                                                                                                                                                                           |
| 18.8.                                                   | Treinamento e Capacitação do Pessoal                                                                                                                                                                         | Dar condições de atualização constante dos procedimentos médicos e paramédicos                                                                                                                                           |
| <b>19 - SECRETARIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL</b> |                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                          |
| 19.1.                                                   | Informatização                                                                                                                                                                                               | Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações                                                                   |
| 19.1.1.                                                 | Gerenciamento e manutenção do site oficial da Prefeitura e unidades subordinadas (Administração Direta e Indireta) na internet, incluindo atualização periódica de informações home-pages e contas de e-mail | Dotar a Prefeitura e, em consequência o município, de todos os meios disponíveis para se alcançar a informação de forma globalizada e eficaz, visando ao desenvolvimento de projetos e atividades inerentes aos serviços |
| 19.2.                                                   | Implantação da TV Primeira                                                                                                                                                                                   | Possibilitar a divulgação dos acontecimentos de importância para a Cidade, através de imagens                                                                                                                            |
| 19.2.1.                                                 | Implantação do Rádio Municipal                                                                                                                                                                               | Possibilitar a divulgação dos acontecimentos de importância para a Cidade                                                                                                                                                |
| 19.2.2.                                                 | Veiculação e divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo                                                                                                                                                 | Possibilitar a divulgação de informações de interesse da comunidade                                                                                                                                                      |
| 19.2.3.                                                 | Elaboração de material educativo, de educação e de esclarecimento, referentes à divulgação de informe sobre o município junto aos meios de comunicação, bem como de prestação de serviços à população        |                                                                                                                                                                                                                          |





# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

## ANEXO II

### METAS E PROJEÇÕES FISCAIS PARA O MUNICÍPIO

(Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000)

#### METAS FISCAIS

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EM R\$ MIL

| DISCRIMINAÇÃO                              |         |         |         |
|--------------------------------------------|---------|---------|---------|
| A. RECEITA TOTAL                           | 2002    | 2003    | 2004    |
| A.1. Receita Não Financeira                | 162.621 | 169.125 | 175.044 |
| A.2. Receita Financeira                    | 498     | 518     | 536     |
| B. DESPESA TOTAL                           | 162.304 | 168.796 | 174.703 |
| B.1. Despesa Não Financeira                | 162.200 | 168.688 | 174.592 |
| B.2. Despesa Financeira                    | 104     | 108     | 112     |
| C. RESULTADO NOMINAL (A - B)               | 815     | 847     | 876     |
| D. RESULTADO PRIMÁRIO<br>(C - (A.2 - B.2)) | 394     | 410     | 424     |
| E. DÍVIDA PÚBLICA                          | 33.646  | 31.694  | 29.855  |



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

## ANEXO III

### AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR

(Art. 4º, §2º, Inciso I da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000)

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

Analisando-se o exercício de 2000 é possível uma avaliação do comportamento da execução orçamentária neste período com relação a déficits, evolução da receita e despesa.

O Orçamento Programa para o exercício de 2000 estabeleceu como receita prevista a montante de 140 milhões, assim divididos:

|                     | R\$            |
|---------------------|----------------|
| Receitas Correntes  | 124.895.300,00 |
| Receitas de Capital | 15.104.700,00  |
| Receita Total       | 140.000.000,00 |

A arrecadação efetiva, até 2000, ficou assim dividida:

|                                               | R\$            |
|-----------------------------------------------|----------------|
| Receitas Correntes Arrecadadas                | 142.916.795,94 |
| Receitas Correntes-Anulação de Restos a Pagar | - 0 -          |
| Total Receitas correntes                      | 142.916.795,94 |
| Receitas de Capital                           | 2.002.998,35   |
| Total Geral da Receita                        | 144.919.794,29 |

Podemos, assim, constatar que as medidas implementadas pela Administração foram eficazes, surtindo o efeito necessário para que a arrecadação efetiva fosse superior em 3,51% da receita orçamentária prevista.

A fixação da despesa, que havia sido de R\$ 140 milhões, configurando o equilíbrio orçamentário, obteve uma economia da ordem de 4,69% do valor estimado, fechando o exercício com uma execução de R\$ 133.429.158,00 (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e oito reais), o que proporcionou um superávit nominal assim demonstrado:

| 2000                        | R\$            |
|-----------------------------|----------------|
| Receitas                    | 144.919.794,29 |
| Despesas                    | 133.429.158,00 |
| Resultado Nominal-Superávit | 11.490.636,29  |

Merece atenção o fato de que o resultado primário, que desconsidera receitas e despesas financeiras, obteve resultado de R\$ 14.173.957,40 (quatorze milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), o que representa 9,78% da receita real arrecadada.

A evolução do resultado orçamentário é outro item importante que merece destaque e que tem sido alvo constante de análise por parte do Tribunal de Contas, demonstrando uma preocupação com o equilíbrio orçamentário. Observa-se que de 1996 para 1997 houve uma redução do déficit anual; em 1998 apresentamos um resultado positivo; em 1999 tivemos um pequeno déficit, para fechar em 2000 com um expressivo superávit.

| ANO  | DÉFICIT/SUPERÁVIT<br>R\$ | % RELAÇÃO REC.<br>ARRECADADA |
|------|--------------------------|------------------------------|
| 1996 | (7.586.327,98)           | (11,94)                      |
| 1997 | (5.544.309,58)           | (7,05)                       |
| 1998 | 2.151.690,39             | 2,06                         |
| 1999 | (2.110.035,36)           | (1,70)                       |
| 2000 | 11.490.636,29            | 7,93                         |

Em suma, podemos constatar que a Administração Municipal vem conduzindo com sucesso a sua execução orçamentária.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

## **ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS**

(Art. 4º, §2º, Inciso II da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000)

### **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS**

A meta de superávit primário do Governo Municipal proposta para 2002 é de 0,26% da Receita Corrente Líquida, apurada com data-base em dezembro de 2000, tal como apresentado no quadro anexo. Esta meta foi definida com o objetivo de se atingir um índice de redução da dívida pública da ordem de aproximadamente 6% a.a.

Para os anos 2003 e 2004 foram mantidas as mesmas premissas, podendo ser revistas em função das diversas variáveis que as determinam.

A Dívida Pública demonstrada no anexo está consubstanciada na posição projetada para o encerramento do Balanço Patrimonial de 2001.

Em relação aos níveis projetados de receitas e despesas consideramos uma alteração na composição da Receita, a saber:

| <b>RECEITA PROJETADA – R\$ MIL</b> |                |                |
|------------------------------------|----------------|----------------|
|                                    | <b>2001</b>    | <b>2002</b>    |
| Receitas Correntes                 | 136.139        | 140.905        |
| Receitas de Capital                | <u>21.463</u>  | <u>22.214</u>  |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>157.602</b> | <b>163.119</b> |

O aumento da Receita Corrente de 2001 para 2002 mantém uma expectativa real de crescimento da ordem de 3,5%.

Estas projeções estão demonstradas nos anexos próprios e evidenciam a estratégia do Governo Municipal para conseguir uma execução fiscal-financeira-orçamentária responsável, equilibrada e que permita a manutenção e até a expansão dos serviços públicos oferecidos.





Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

ANEXO V  
METAS E RESULTADOS FISCAIS DO MUNICÍPIO  
(Art. 4º, §2º, Inciso II da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000)

METAS FISCAIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

R\$

Fonte: Secretaria da Fazenda – Diretoria Contábil – Balanço Patrimonial e Orçamentário

| ITEMS                 | 1999           |                | 2000           |                | 2001           |                |
|-----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                       | FIXADO         | EXECUTADO      | FIXADO         | EXECUTADO      | FIXADO         | EXECUTADO      |
| A. RECEITA            | 107.373.000,00 | 124.231.459,31 | 140.000.000,00 | 144.919.794,29 | 157.603.000,00 | 157.603.000,00 |
| B. DESPESA            | 107.373.000,00 | 126.341.494,67 | 140.000.000,00 | 133.429.158,00 | 157.603.000,00 | 157.603.000,00 |
| C. RESULTADO NOMINAL  | -              | 2.110.035,36   | -              | 11.490.636,29  | -              | -              |
| D. RESULTADO PRIMÁRIO | 166.000,00     | 132.941,94     | 186.000,00     | 210.861,64     | 381.000,00     | 381.000,00     |
| E. DÍVIDA PÚBLICA     | -              | 40.113.768,48  | -              | 37.917.139,47  | -              | -              |



*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

**ANEXO VI**

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO MUNICÍPIO**  
(Art. 4º, §2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000)

**METAS FISCAIS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

EM R\$ MIL

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO |  | 1998   |       | 1999    |         | 2000   |       |
|--------------------|--|--------|-------|---------|---------|--------|-------|
|                    |  | VALOR  | %     | VALOR   | %       | VALOR  | %     |
| ATIVO REAL LÍQUIDO |  |        |       |         |         |        |       |
| ANTERIOR           |  | 16.520 | 88,8  | 18.594  | 205,4   | 9.049  | 15,2  |
| DO EXERCÍCIO       |  | 2.074  | 11,2  | (9.545) | (105,4) | 50.352 | 84,8  |
| TOTAL              |  | 18.595 | 100,0 | 9.049   | 100,00  | 59.401 | 100,0 |

Fonte: Secretaria da Fazenda – Diretoria Contábil – Balanço Patrimonial e Orçamentário



ANEXO VII

ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA DE 2002  
(Art. 4º, §2º, Inciso V da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000)

METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EM R\$ MIL

| RECEITAS             | ESTIMATIVA | % PARTICIPAÇÃO | COMPENSAÇÃO |
|----------------------|------------|----------------|-------------|
| IPTU                 | -          | -              | -           |
| ISS                  | -          | -              | -           |
| ITBI                 | -          | -              | -           |
| TAXAS                | -          | -              | -           |
| CONTRIBUIÇÃO         | -          | -              | -           |
| DÍVIDA ATIVA         | -          | -              | -           |
| TOTAL DOS BENEFÍCIOS | -          | -              | -           |





# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mãe da Nacionalidade*

## ANEXO IX

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
(Art. 4º, §2º, Inciso V da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000)

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

A expansão das despesas de caráter continuado será nula, em face do controle rígido das despesas e a previsão de se atingir superávit primário que possibilite a redução sistemática da Dívida Pública